



Of. n.º 008/13 - GPC

Carazinho, 21 de janeiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Otto Gerhardt,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 004/13

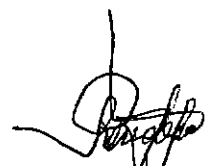
Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 004/13**, desta data, que Autoriza o Poder Legislativo a transferir bens do patrimônio, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

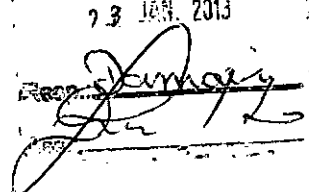
Exposição de Motivos:

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei autorizando o Poder Legislativo a transferir bens do patrimônio para o Poder Executivo de Carazinho, atendendo ao OP 009/2013. Os referidos bens serão retirados pelo responsável pelo Setor de Patrimônio, após a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,


RENATO SÜSS,
Prefeito.

DDV

Protocolo N.º 2454
Hora: 10:20
23 JAN. 2013


PROJETO DE LEI Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Legislativo a transferir bens do patrimônio.

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo a transferir os bens abaixo descritos para o Poder Executivo de Carazinho.

Quantidade	Descrição	Patrimônio nº
01	Balcão pia cozinha	578
03	Balcão cozinha	573, 574, 579
01	Cristaleira cozinha	575
01	Aéreo cozinha	576
01	Panela cozinha	577
01	Cafeteira antiga	581
04	Máquina de escrever elétrica	-
01	Toca fita estéreo Casset Deck	-
03	Monitor	386, 452, 490
01	Impressora HP 3820	440, 491, 493
02	Impressora Epson	
01	Impressora HP 442	
01	Impressora HP 845	
01	Impressora HP	
01	Impressora HP 832	
01	Impressora HP 692	
01	Impressora HP 656	
01	Impressora HP 3940	
01	Impressora HP 840	
01	Impressora HP 695	
01	Impressora Lexmark	
01	Máquina Xerox Ricoh	499
01	Mesa	405
07	Ar Condicionado	364, 397, 406, 430, 448, 486
01	Armário 02 portas	324
01	Fogão 04 bocas	582

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2013.


RENATO SÜSS
Prefeito